LEI Nº 1759
DE 20 DE MARÇO DE 2015.

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento vigente, utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência e Permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Quarta Sessão Extraordinária, realizada em 18 de março de 2015, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 28.462.556,45 (vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), a utilização dos institutos constitucionais da Transposição e Transferência de Dotações e Permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64, oriundos de recursos próprios e de vinculação específica provenientes de Transferências Intergovernamentais:

Recurso:	Valor
Excesso de Arrecadação:	
Programa Qualis UBS Mobiliário (Fase I)	R$ 360.000,00
Superávit Financeiro:	
Recursos Próprios	R$ 14.308.670,61
Fundo Especial Lei 7525/86	R$ 154.454,55
C. P. Royalties ANP Lei 9478/97	R$ 6.576.453,49
C. P. Royalties FEP Lei 7990/89	R$ 194.150,82
Contribuição Iluminação Pública – CIP	R$ 2.787.956,05
Multas de Trânsito	R$ 1.031.590,19
Taxa Serviços de Trânsito – Pátio Municipal	R$ 388.355,92
Zona Azul	R$ 127.568,69

Município de Estância Bal. P. Grande SEAD

Contribuição Salário Educação – QESE	R$ 246.561,00
Apoio a Creches – Brasil Carinhoso	R$ 1.947.623,12
Construção e Ampliação Usafa Calipal	R$ 17.254,10
Projeto Verão 2014	R$ 240.948,02
Fundo de Assistência ao Esporte – FUNDESPOR	R$ 80.969,89

Anulação de Dotações mediante Transposição:	R$ 72.000,00
Anulação de Dotações mediante Transferência:	R$ 1.978.680,56
Permuta entre Dotações de mesma Categoria de Programação	R$ 30.147.086,19

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso III parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64, oriundos de recursos próprios:

Recurso:	Valor
Anulação de Dotações Orçamentárias	R$ 8.300,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 20 de março de 2015, ano quadragésimo nono da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Controlador-Geral do Município

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 20 de março de 2015.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário de Administração

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica da Est. Bain. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.
Afixado em 20 / março / 2015

Antonio Alfredo Miranda Ferreira

SEAD

Proc. adm. nº 4613/2013